



Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
Polícia Militar da Paraíba
Centro de Educação
Conselho Educacional

RESOLUÇÃO Nº 0001/2017 – CEDU.

FIXA O VALOR MENSAL DA CONTRIBUIÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ENSINO PARA OS DIVERSOS CURSOS E ESTÁGIOS EM FUNCIONAMENTO NESTA CORPOERAÇÃO NO ANO DE 2017.

O CONSELHO EDUCACIONAL, com base nas atribuições estabelecidas no Art. 4º do Regimento Interno do Centro de Educação, e tendo deliberado sobre o assunto em reunião ordinária do dia 17 de janeiro de 2017, conforme ficou acordado na Ata nº 0001/2017 do Conselho Educacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os valores mensais das Contribuições de Manutenção de Ensino para os integrantes de outras coirmãs que estão frequentando os diversos Cursos e Estágios em funcionamento nesta Corporação no ano de 2017.

§ 1º Para os cursos de pós-graduação o valor respectivo será de 1,05 (um vírgula zero cinco) vez o valor do salário-mínimo nacional.

§ 2º Para os cursos superiores (graduação e tecnologia) o valor será 0,95 (zero vírgula noventa e cinco) vez o valor do salário-mínimo nacional.

§ 3º Para os demais cursos o valor fixado será de 0,85 (zero vírgula oitenta e cinco) vez o valor do salário-mínimo nacional, excetuado o disposto no parágrafo seguinte.

§ 4º Para Cursos e Estágios com efetiva prática de tiro, fica adotado valor correspondente de 1,4 (um vírgula quatro) vez o valor do salário mínimo nacional, conforme a Tabela 01, constante no **Anexo Único** desta Resolução.

Art. 2º - A matrícula de alunos de outras coirmãs deverá ser precedida de convênio por meio de uma fundação com a instituição contratante e/ou contrato com aluno nos casos em que este receba Bolsa específica para o pagamento de custos referentes ao curso no qual estiver matriculado.

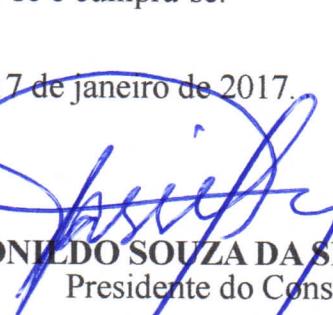
Parágrafo único: Fica estabelecido até o quinto dia útil de cada mês como data limite para pagamento da contribuição prevista nesta Resolução, quando o contrato for firmado diretamente com o aluno.

Art. 3º - Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Educacional.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

João Pessoa-PB, 17 de janeiro de 2017.


JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA – CEL QOC
Presidente do Conselho

Rua Cel Dr. Francisco de Assis Veloso, S/N – Mangabeira VII

João Pessoa-PB – CEP: 58.058-510

Fone: (83) 3213 9210 – Fax: (83) 3213 9213

Site: www.pm.pb.gov.br/ce e-mail: ensinopmpb@yahoo.com.br



Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
Polícia Militar da Paraíba
Centro de Educação
Conselho Educacional

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO N° 0001/2017 – CEDU.

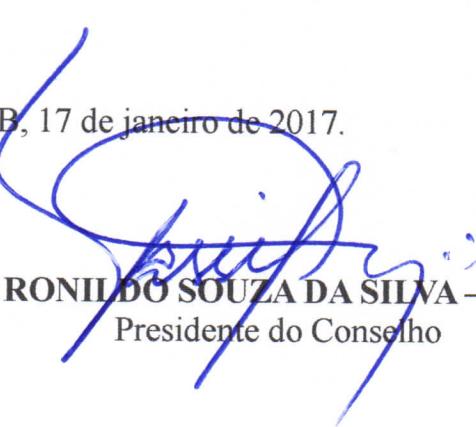
INFORMA O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ENSINO PARA OS DIVERSOS CURSOS E ESTÁGIOS EM FUNCIONAMENTO NESTA CORPORAÇÃO NO ANO DE 2016.

Tabela 01 – Valores expressos em moeda corrente nacional.

ITEM	CURSO	VALORES EM R\$
01	Curso de Especialização em Gestão da Segurança Pública – CESP equivalente ao (Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAO)	983,85
02	Curso de Formação de Oficiais – CFO PM/BM	937,00
03	Curso de Habilitação de Oficiais – CHO PM/BM	796,45
04	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CASP equivalente ao CAS	796,45
05	Curso de Formação de Sargentos – CFS	796,45
06	Cursos e Estágios de Capacitação sem prática de tiro	796,45
07	Curso e Estágios de Capacitação com prática de tiro	1.311,80*

(*) Este valor poderá variar conforme o número de tiros efetuados pelo discente durante o Curso ou Estágio.

João Pessoa-PB, 17 de janeiro de 2017.


JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA – CEL QOC
Presidente do Conselho